



Agência Nacional de Transportes Aquaviários  
Comitê Estratégico de Governança - CEG

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 57ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	23/07/2025	16h00 - 17h00

## I - PAUTA

**Item 1 - 50300.015811/2025-65 "Aplicação da política de consequências do PGD - Procedimentos para desconto em folha".**

## II - PRESENTES À REUNIÃO

### MEMBROS DO CEG

Paulo Morum Xavier/SGE

Rafael Galvão de Santana/GGGP

José Renato Ribas Fialho/SRG

Eduardo Pessoa de Queiroz/ SEPH

Alexandre Palmieri Florambel/ SFC

### SUPLENTES

Alexandre Dutra Maia/SAF/GLC

Marília Patelli Juliani de Souza Lima/GGGP/DPGE

Uirá Cavalcante Oliveira/SESGI/GMS

## CONVIDADOS

Flávia Mendonça de Araújo Pontilhão GCOR/SFC

Marcos Mendonça da Silva/AUD

Dax Rosler Andrade/SEPH

Tatiana Abreu Ferreira Chalub/SOG

Célia Aparecida de Almeida Silva/CRG

Maria Luiza Almeida Gusmão/GMS

Cassio Becacici Esteves Viana/GGGP/DGD

Renata Alves Dagher/GGGP/DGD

Amanda Regina Rodrigues Ramos/ GGGP/DGD

Renata Pereira de Souza/Secretaria GGGP

## III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

### 1. PROCESSO: 50300.015811/2025-65 - APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS DO PGD - PROCEDIMENTOS PARA DESCONTO EM FOLHA.

1.1. O titular da GGGP apresentou a Nota Técnica nº 2/2025/DGD/GGGP/SGE (SEI nº 2623246) que documenta a motivação e o arcabouço legal do procedimento provisório para aplicação da política de consequências no âmbito do PGD. Em seguida apresentou o fluxo desse procedimento em formato BPM, que fará parte da Nota Técnica.

1.2. O CEG decidiu por unanimidade:

1.2.1. Aprovar o procedimento provisório para aplicação da política de consequências no âmbito do PGD.

1.2.2. Realizar a comunicação da deliberação a toda Agência.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 23/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 23/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Patelli Julianni de Souza Lima, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 23/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretária-Executiva do Comitê Estratégico de Governança substituta**, em 23/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Uirá Cavalcante Oliveira, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 23/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Abreu Ferreira Chalub, Assessora**, em 24/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mendonça de Araujo Pontilhão, Gerente de Coordenação das Unidades Regionais**, em 24/07/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pessoa de Queiroz, Superintendente de Estudos e Projetos Hidroviários**, em 24/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Palmieri Florambel, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais**, em 24/07/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Auditor-Chefe**, em 24/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Almeida Gusmão, Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários**, em 24/07/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Aparecida de Almeida Siqueira, Corregedora substituta**, em 25/07/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2616705** e o código CRC **139DB2AD**.